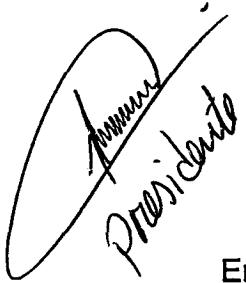




INDICAÇÃO Nº 231


Presidente

Encaminho à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, de acordo com o que prevê o art. 169, da Resolução Nº 86/90 - Regimento Interno desta Casa de Leis, a seguinte INDICAÇÃO:

Que o Governador do Estado do Acre, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso VI, da Constituição Estadual, proceda junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, com a **reforma da ponte do Ramal Sumaúma**, localizado no Km 72 da BR 364.

Sala de Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”
Estado do Acre, 03 de março de 2020.

FAGNER CALEGÁRIO
Deputado Estadual – PL

